

Fls.

**Processo: 0299957-21.2019.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento Comum - Extensão de Vantagem aos Inativos / Isonomia/Equivalência Salarial / Sistema Remuneratório e Benéfico

Autor: ASSOCIAÇÃO DOS CONTROLADORES DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
Réu: PREVI-RIO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
João Luiz Ferraz de Oliveira Lima

Em 28/11/2019

### Despacho

Em prestígio ao contraditório, o pedido de liminar será apreciado após o decurso do prazo de resposta do réu

A seu turno, a fim de melhor subsidiar o processo decisório e instruir o feito, determino a expedição de ofícios à Secretaria Municipal de Fazenda e à Controladoria-Geral do Município para que informem, no âmbito de suas competências:

- a) o valor nominal da arrecadação municipal anual nos últimos 5 anos;
- b) o aumento ou decréscimo real da arrecadação municipal nos últimos 5 anos;
- c) a pontuação paga a título de gratificação de desempenho a cada um dos controladores de arrecadação do Município ativos, mês a mês nos últimos 5 anos.

Fixo prazo de 45 dias úteis para a resposta. Decorrido in albis, expeça-se MBA.

Vindo as informações, dê-se vista às partes.

Cite-se.

Rio de Janeiro, 30/11/2019.

**João Luiz Ferraz de Oliveira Lima - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz  
João Luiz Ferraz de Oliveira Lima

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 10ª Vara da Fazenda Pública  
Av Erasmo Braga, 115 SLA 509 E 511 B CEP: 20020-903 - Castelo, Forum Central - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3180  
e-mail: cap10vfaz@tjrj.jus.br



Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **44X6.NCIH.WQEN.1CJ2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

